

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 017/ 2019

Protocolo: _____	
Data: _____	Hora: _____
Ofício: _____	
Aprovado na 1ª SO, realizada em 05/02/19	SEM adendo
Presidente LUIS HENRIQUE Presidente da Câmara	

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, que se pronuncie como integrante do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista sobre a Cava Subaquática do Canal de Piaçaguera.

Bertiooga, 05 de fevereiro de 2019.

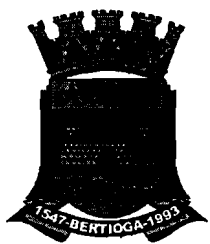
Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, em face dos impactos ambientais catastróficos ocorridos no município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, fundamentar a presente

Indicação:

Para que possa desenvolver o trabalho, primeiramente farei alguns enunciados que darão sustentação e norte para o que indicarei conforme a ementa.

1. **IMPACTO AMBIENTAL**, positivo ou negativo, é toda modificação do ambiente que tem o fator humano como causa ou componente;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2. **EVENTO AMBIENTAL** é a modificação do ambiente fruto de fatores naturais, tais como furacões, tufões, maremotos, terremotos, etc.,

3. **NÃO EXISTE ATIVIDADE ANTROPOGÊNICA**, ou seja, promovida pelo ser humano, que tenha prazo de validade infinito;

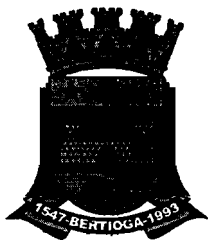
4. **NÃO EXISTE OBRA**, executada pelo homem, com risco zero, vide World Trade Center (Torres Gêmeas – USA);

5. **POTENCIAL DE RISCO AMBIENTAL**, baixo ou alto, é a possibilidade, probabilidade de haver alguma alteração, ou transformação ambiente;

6. **POTENCIAL DE DANO AMBIENTAL**, baixo ou alto, é a capacidade de transformação do ambiente caso ocorra algum evento ou atividade antropogênica.

Isto posto, Senhor Presidente e Nobres Pares, fica claro, lamentavelmente, que o ocorrido em Minas Gerais foi um catastrófico dano ambiental, fruto de atividades minerárias promovidas pela empresa Vale, não podendo ser chamado, em hipótese nenhuma, de evento, acidente ou acaso.

E por que, há centenas de quilômetros de distância do ocorrido, venho eu, tocar nesse assunto? Por que em Meio Ambiente, devemos sempre observar e respeitar os princípios constitucionais da prevenção e precaução.



Câmara Municipal de Bertioça

Estado de São Paulo

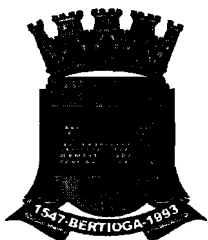
Estância Balneária

Todos temos conhecimento, pois se deu ampla publicidade jornalística, da Cava Subaquática localizada no Canal de Piaçaguera, Município de Cubatão, que está sendo utilizada como depósito de material oriundo de dragagem para aumentar o calado de determinada área do porto de Santos.

Os moradores mais antigos da Baixada Santista, mais especificamente os que moravam, ou frequentavam, o Canal do Estuário de Santos, por décadas à fio viram os emblemáticos "batelões", embarcações / dragas, que navegavam em direção a barra de Santos para, lá fora, despejar esse material dragado, socializando a poluição, despejando o material contaminado, inclusive com metais pesados, para que fosse, "disperso" pelas correntes marítimas, compartilhando com o mundo a poluição gerada no porto de Santos com o aprofundamento do canal navegável.

Mas, como nada é tão ruim que não possa piorar, a concorrência e a necessidade de baixar custos fez com que os "empresários" buscassem uma solução que encurtasse o despejo dessa lama tóxica. Os barcos/dragas não mais se deslocariam até fora da barra de Santos e descartariam o material nessa cava subaquática.

Frise-se que tudo licenciado pela CETESB, ou seja, como Brumadinho-MG, a bomba relógio ativada tem a chancela do Estado, que classifica o equipamento de baixo impacto.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

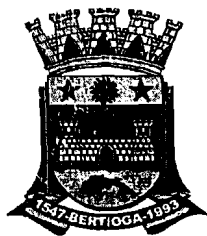
Vejam, enunciei no início do texto as diferenças entre **RISCO** e **IMPACTO**, pois pode ser que a antipática cava seja de baixo risco, mas, tenho certeza, ninguém será irresponsável de alegar baixo potencial de dano, caso ocorra qualquer imprevisto que altere a estabilidade e funcionalidade da cava.

Observem a conectividade com o Estuário de São Vicente, os manguezais no entorno imediato e mais distantes, a pesca artesanal, heroica e teimosa que sobrevive apesar de todos os esforços que fazem para exterminá-la. Mesmo estando a montante da cava, os peixes de nossas micro bacias, principalmente Itapanhaú, Itaguaré e Guaratuba, não reconhece limites de cotas, se está abaixo ou acima. Existe uma conexão de vida que nos une em toda Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.

Concluindo, entendo que a deposição dessa lama de dragagem está sendo descartada unicamente contemplando baixos custos, ou seja, existem tecnologias mais seguras.

Ao contrário do ocorrido em Brumadinho, não vamos deixar que o crime Samarco/Mariana, respeitando-se as diferenças da finalidade, se repita em nossa casa.

O que se gasta em defesa do meio ambiente não pode continuar sendo encarado como custo, e sim como investimento, vide as citações da OMS – Organização Mundial da Saúde.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Diferentemente da Vale, que depois do genocídio vai colocar o cadeado na porteira, devemos impedir que nossa tão agredida Bacia Hidrográfica da Baixada Santista tenha seus já poucos recursos dizimados pela ganância e irresponsabilidade, seja por desconhecimento técnico ou conluio promíscuo entre o setor privado e público.

Do mesmo jeito que agora se busca soluções "a jusante" para Minas Gerais, vamos buscar métodos de estocagem mais seguros para essa lama tóxica oriunda do maior porto da América Latina. Maior em tudo, inclusive na poluição e falta de gestão ambiental responsável.

Encerando, Senhor Presidente e Nobres colegas, quero deixar um provérbio judaico, povo que, como poucos, conhece as adversidades e sofrimentos impostos pela intolerância e desrespeito a vida: **"Quem salva uma vida salva a humanidade"**.

Assim sendo, observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Sílvio José Magalhães
Vereador

Encaminhar cópia (4):

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

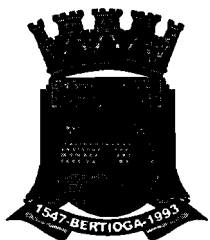
Ao Presidente

Luiz Maurício Passos De Carvalho Pereira

CBH-BS - Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista

Rua: Urcezino Ferreira, 294 - Baixio - Itanhaém-SP

CEP 11740-000



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ao Diretor Executivo

Ricardo Hourneaux

AGEM – Agência Metropolitana da Baixada Santista

Praças dos Andradas S/N – Centro – Santos – SP

CEP 11010-100

A Promotora de Justiça

Nelisa Olivetti de França Neri de Almeida

Ministério Público do Estado de São Paulo

**GAEMA - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio
Ambiente / Núcleo Baixada Santista**

Av: Conselheiro Nébias, 754 – Boqueirão - Santos – SP

CEP 11045-002

Ao Procurador da República

Antonio José Donizetti Molina Daloia

Procuradoria da República no Município de Santos - SP

4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos

Av. Washington Luiz, 452 - Vila Matias - Santos – SP

CEP 11050-201